



TC 013.070/2016-9

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Município de Itaguatins/TO.

Responsáveis: Manoel Farias Vidal (CPF: 380.189.691-91) e Homero Barreto Júnior (CPF: 806.920.441-91).

Representação Legal: Marcos Divino Silvestre Emílio, OAB/TO 4659, representando Homero Barreto Júnior.

Assunto: Inscrição no Cadin – FNAS/MDS

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, as cobranças executivas **032.529/2017-1** (débito e multa) e **032.530/2017-0** (multa), decorrentes do **Acórdão 1448/2017-TCU-2ª C, Sessão de 7/2/2017, Relator André Luís de Carvalho**, cuja documentação já foi encaminhada à AGU/PGU, por meio dos Ofícios 457 e 458/2018-TCU/PROC-MEVM, para eventual ajuizamento da ação de execução e

Considerando, ainda, que, em relação às multas aplicadas, não mais subsiste a necessidade de envio de comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN para inscrição do responsável inadimplente no Cadin, tarefa transferida para a competência da Advocacia Geral da União, por força do disposto no art. 2º, da Decisão Normativa – TCU 126, de 10 de abril de 2013.

Encaminhe-se o presente processo à Assistência para que expeça comunicação ao **Fundo Nacional de Assistência Social/MDS** para que proceda – após 75 dias da data de notificação do devedor para pagamento da dívida pelo TCU – à inclusão do nome de **Manoel Farias Vidal** (CPF 380.189.691-91) no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude do **débito** que lhe fora imputado sem a respectiva quitação.

As informações necessárias para expedição da referida comunicação estão no Atestado do Caráter Definitivo do Julgado acostado aos presentes autos (peça 62).

Informo, ainda, que, de acordo com o MMC 32/2015-Segecex, de 19/10/2015, o ofício de comunicação deve consignar que, após o respectivo registro ter sido efetuado no Cadin, o órgão **deverá dar ciência** dessa inclusão ao responsável, nos termos do art. 15, inciso II, da IN TCU 71/2012.

Secex-TO, em 18 de abril de 2018.

(Assinado eletronicamente)
MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC– Matrícula TCU 2894-0
Portaria Secex/TO 2/2017